



**55ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

## **PROJETO DE LEI Nº 6.912, DE 2017**

Institui a Política Nacional de Incentivo  
à Floricultura de Qualidade.

### **EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO N° 2**

Altere-se a redação do art. 1º do projeto.

“Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Incentivo à Cultura de Flores e de Plantas Ornamentais de Qualidade, com o objetivo de fomentar a produção e a comercialização de flores e de plantas ornamentais no Brasil e no exterior.”

Sala da Comissão, em 13 de setembro de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA  
Presidente